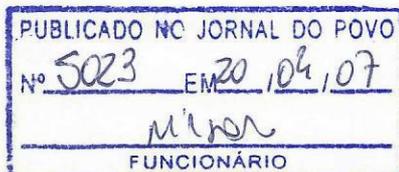




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 763/2007

SÚMULA:- Dispõe sobre a delegação ao Secretário de Administração a competência quanto aos atos das licitações.

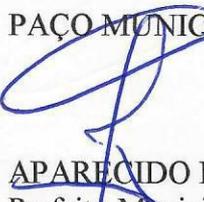
APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do artigo 19, da Lei Complementar nº 115/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração, por força do artigo 54, combinado com o inciso XV do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarandi, combinado com o inciso VII do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 115/2005, a competência para autorizar a instauração da Licitação, adjudicar seu objeto e homologar o processo, bem como assinar os termos de contratos advindos do certame, seus aditivos e alterações posteriores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 668/2007, de 16/02/2007, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2007


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal